



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
035/2015	15

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**PROCESSO: 035/2015**

**CONVITE Nº 005/2015**

**O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA COLETA, MANUTENÇÃO VIÁRIA, OPERAÇÃO PRAIA LIMPA E OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO**. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 30 de janeiro de 2015, às 10 horas, na sala do Departamento Administrativo/Licitação do Município de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842-7026 e fax (13) 3842-7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança a serem utilizados pelos funcionários públicos da Coleta, Manutenção Viária, Operação Praia Limpa e Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, conforme quantidade e descrição do ANEXO I.

Os produtos deverão ser entregues com rigorosa observância, às especificações fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

### **CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO**

2.1 - Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues no Departamento Administrativo/Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09h e 30min do dia 30 de janeiro de 2015, iniciando-se a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO**, no mesmo dia e local, às 10horas.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

### **CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09h e 30min do dia 30 de janeiro de 2015, no Departamento Administrativo/Licitação;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;



## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

### **CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO**

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

4.1.1. – Cópia do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;

4.1.2. - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;

4.1.3. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital Tipo Convite (**ANEXO II**);

4.1.4. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável (is) para formalização do CONTRATO, quando houver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (**ANEXO III**);

4.1.9 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (**ANEXO IV**) e

4.1.10 - Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 (**ANEXO V**).

### **CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

### **CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO**

6.1 – Às 10 horas do dia 30 de janeiro de 2015, a Comissão de Licitações do Município de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1 – Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá à verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
035/2015	17

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

### CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

### CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1 - A fornecimento destes produtos obedecerá o regime de preço global.

8.2 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob da Dotação Orçamentária 15.452.0006.2016 do Departamento de Projetos, Obras e Serv./Manutenção de Vias e Espaços Públicos.

### CLÁUSULA IX- DO CONTRATO

9.1 - O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura do contrato e deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



# *Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*

PROCESSO nº	Fis.
035/2015	18

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

### **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

10.1 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo I – Especificação dos Produtos

Anexo I – Declaração de conhecimento e concordância do edital;

Anexo II – Indicando o(s) responsável (is) para formalização do contrato caso houver;

Anexo IV – Declaração de responsabilidade;

Anexo V – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e

Anexo VI – Minuta do Contrato

10.2 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7026.

10.3 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

**Ilha Comprida, 22 de Janeiro de 2015.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**

**Prefeito Municipal**

**VISTO E APROVADO:**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**

**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**

**OAB/SP 144.270**



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	19

CONVITE Nº 005/2014

### ANEXO I

#### DO OBJETO:

Fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança a serem utilizados pelos funcionários públicos da Coleta, Manutenção Viária, Operação Praia Limpa e Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

#### DESCRIÇÃO:

Item	Quantidade	Descrição
1	430	Calça c/ faixa e fita refletiva
2	430	Camiseta c/ faixa e fita refletiva
3	140	Botina preta cano curto
4	150	Bermuda em brim verde
5	10	Calça brim verde
6	150	Camiseta em malha PV verde
7	22	Camiseta em malha PV branca
8	100	Boné verde
9	64	Bermuda c/ faixa refletiva
10	10	Macacão em brim
11	20	Bota de Borracha cano longo



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	20

### ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 005/2015

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

**Declara**, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

**Declara**, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	21

### ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 005/2015

### DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Ramo de atividade:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/Estado:		Cep:
C.P.F./C.N.P.J.:		Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:		
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone: ( )		Fax: ( )
Email:		Site:
Contato:		Cargo:
Celular: ( )		

#### DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	22

### ANEXO IV

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 005/2015

#### DECLARAÇÃO DE REPONSABILIDADE

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e completa responsabilidade pelo fornecimento dos produtos nos termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº \_\_\_\_/201\_\_.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	FIS.
035/2015	23

### ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 005/2015

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara para fins de participação no procedimento licitatório do CONVITE Nº \_\_\_\_/201\_\_, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	24

### ANEXO VI

#### MINUTA CONTRATO N° /2015

#### **TERMO DE CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA**

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do resultado obtido no edital de Licitação – Convite nº 005/2015, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de uniformes e equipamentos de segurança a serem utilizados pelos funcionários públicos da Coleta, Manutenção Viária, Operação Praia Limpa e Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições constantes do Anexo I.

#### CLÁUSULA II - DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Quantidade	Descrição
1	430	Calça c/ faixa e fita refletiva
2	430	Camiseta c/ faixa e fita refletiva
3	140	Botina preta cano curto
4	150	Bermuda em brim verde
5	10	Calça brim verde
6	150	Camiseta em malha PV verde
7	22	Camiseta em malha PV branca
8	100	Boné verde
9	64	Bermuda c/ faixa refletiva
10	10	Macacão em brim
11	20	Bota de Borracha cano longo

#### CLÁUSULA III - DO PRAZO

O contrato terá vigência de **30** (trinta) dias.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	25

### CLÁUSULA IV - DO VALOR

A LOCATÁRIA em razão da aquisição dos itens, e de acordo com a proposta da LOCADORA, observadas as condições apresentadas na Carta Convite nº 005/2015, se obriga a pagar pelos serviços o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

### CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na Dotação Orçamentária 15.452.0006.2016.

### CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

As faturas para pagamento serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final da entrega do objeto, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços ou Funcionário designado para a fiscalização e acompanhamento da entrega.

A fatura elaborada, após a sua aceitação, será enviada ao Departamento de Contabilidade Municipal, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para elaboração do empenho, para posterior pagamento.

### CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, sendo o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_.

Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente contrato, são provenientes, do Orçamento Vigente, estando alocados na Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA IX - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	26

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo IGP., à data do respectivo pagamento.

### CLÁUSULA X - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 005/2015, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA XI - DO VALOR DO CONTRATO

Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida (SP), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- \_\_\_\_\_

2ª.- \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
035/2015	27

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

#### MODALIDADE CONVITE Nº 005/2015

Data da abertura das propostas: 30 de janeiro de 2015 - Horário: 10h

Local: Departamento Administrativo/Licitação

Declaramos que recebemos na íntegra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de 14 (quatorze) páginas incluindo os anexos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_ horas.